



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**EDITAL PPGD n. 3/2019**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, no uso de suas atribuições, faz saber, nos termos do EDITAL no. 001/2019 PRINT/UFBA, que estão abertas inscrições para bolsas na modalidade sanduíche no Exterior para o ano de 2019, no âmbito do EDITAL CAPES PRINT, para distribuição entre os Programas de Pós-Graduação participantes do Programa Institucional de Internacionalização — PRINT/UFBA, dentre os quais se inclui o Programa de Direito.

1. São oferecidas bolsas em acordo com os seguintes limites: máximo de 4 estudantes ou 12 meses no total; ou seja, as bolsas terão período mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses para cada estudante.
  2. Serão selecionados até 8 (oito) nomes de estudantes.
  3. As inscrições se encontram abertas de **19.3.2019 a 05.04.2019, até 23h59**, e deverão ser feitas por meio de correspondência eletrônica dirigida para o endereço de correio eletrônico [ppgd\\_ufba@yahoo.com.br](mailto:ppgd_ufba@yahoo.com.br), indicando-se no campo assunto a expressão "Inscrição ref. Edital 1/2019", anexando-se à mensagem unicamente a documentação indicada no item 11 abaixo.
  4. Todas as propostas selecionadas deverão estar associadas aos temas do PRINT/UFBA, aos quais o Programa está associado no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, respeitando os países de destino incluídos nos respectivos Temas, conforme Anexo I do Edital acima mencionado disponível na página [www.propg.ufba.br](http://www.propg.ufba.br). São eles (temas e países):  
**TEMA 3** - Cidade, História, Cultura e Poder (África do Sul, Alemanha, Angola, Argentina, Benin, Canadá, China, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Guiné-Bissau, Holanda, Itália, México, Moçambique, Nigéria, Peru, Portugal, Reino Unido, Rússia e Uruguai);  
**TEMA 17** - Redução das desigualdades sociais extremas e duráveis (África do Sul, Alemanha, Argentina, Cabo Verde, Canadá, China, Colômbia, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Guiné-Bissau, Índia, México, Moçambique, Portugal e Reino Unido);  
**TEMA 18** – Restrições ao desenvolvimento econômico e a redução da desigualdade: precarização do trabalho e a fragilização ambiental no capitalismo atual (África do Sul, Coreia do Sul, Espanha, Estados Unidos, França, Reino Unido, Suíça).
4. A ordem de prioridade será estabelecida pelo Programa.

5. A seleção das propostas pelo Programa deverá demonstrar, preferencialmente, interação acadêmico-científica entre o orientador brasileiro e o co-orientador no exterior, além dos requisitos fixados no Edital no. 001/2019 PRINT/UFBA.
6. Os candidatos às bolsas de doutorado sanduíche deverão estar regularmente matriculados em curso de doutorado em Direito e possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES, de acordo com o Anexo II do Edital no. 001/2019 PRINT/UFBA.
7. O/A Co-orientador/a no Exterior deve ter título de doutor ou equivalente, deve pertencer a instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada e deve ser pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e de relevância, no tema da proposta de desenvolvimento da tese do doutorando.
8. O/A Doutorando/a deverá ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto de permanência no Brasil, não possuir título de doutor e ter registro ORCID.
9. É vedado o acúmulo de bolsa no exterior ou outros auxílios com a bolsa pleiteada junto à Capes. Além disso, não pode ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
10. O retorno dos contemplados ao Brasil deverá ocorrer, impreterivelmente, com antecedência de pelo menos 06 (seis) meses da defesa de tese.
11. Para a inscrição, será necessária a apresentação de:
  - 11.1. Ficha de inscrição disponível na página da PROPG e como anexo ao presente Edital;
  - 11.2. Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo/a co-orientador/a estrangeiro/a, aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do/a doutorando/a, explicitando o mês e o ano de início e término do estágio, este com antecedência de pelo menos 06 (seis) meses da defesa de tese;
  - 11.3. ORCID do/a co-orientador/a estrangeiro/a;
  - 11.4. Currículos Lattes e identificação no ORCID do/a candidato/a e do/a orientador/a da UFBA. Curriculum vitae do/a co-orientador/a estrangeiro/a.
  - 11.5. Declaração do/a orientador/a brasileiro/a, em papel timbrado, evidenciando a previsão de defesa da tese do/a candidato/a, justificando o benefício acadêmico- científico esperado com o estágio, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o/a co-orientador/a estrangeiro/a.
  - 11.6. Termo de compromisso, disponível na página [www.propg.ufba.br \(http://www.propg.ufba.br/sites/propg.ufba.br/files/anexo\\_iv\\_termo\\_de\\_compromisso.pdf\)](http://www.propg.ufba.br/sites/propg.ufba.br/files/anexo_iv_termo_de_compromisso.pdf)
  - 11.7. Plano de pesquisa com, no máximo, 12 (doze) páginas, impresso em fonte CALIBRI 12, incluindo os seguintes itens:
    - a) Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
    - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
    - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

- d) A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
- e) Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto. Descrição da tradição acadêmico-científica da instituição de destino;
- f) Cronograma das atividades;
- g) Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
- h) Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
- i) Projetos, que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética, deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
- j) Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

**12.** A documentação deve ser apresentada em formato PDF, e anexada ao pedido eletrônico de inscrição.

**13.** A seleção será realizada e a ordem de prioridade será estabelecida pela Comissão de Seleção, integrada por Saulo José Casali Bahia (coordenador do Programa), Pedro Lopes Sabino (doutorando do Programa, concluinte), e Fernanda Ravazzano (outra IES, UCSal).

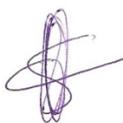
**14.** É garantido o direito de RECURSO ao candidato que tiver sua candidatura indeferida pela Comissão de Seleção. Pedidos de recurso deverão ser assinados pelo/a orientador/a e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias a partir da divulgação do resultado do julgamento pelo Programa de Pós- Graduação, que ocorrerá em **08/04/2019**.

**15.** Quando da implementação da bolsa pela CAPES, o/a Doutorando/a deverá apresentar comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências indicadas no Edital mencionado acima. O candidato selecionado que não tenha este documento perderá a vaga e o próximo indicado pelo Comitê Gestor mencionado no Edital acima será convocado.

**16.** Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida ,ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do co-orientador no exterior.

**17.** O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do co-orientador no exterior.

Salvador, 18 de março de 2019



Prof. Dr. Saulo José Casali Bahia  
Coordenador do PPGD-UFBA

## FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO (A) DOUTORANDO (A)		
Nome completo		
CPF		
Nº de Matrícula		
Programa de Pós-Graduação		
Email:		
Telefone Residencial:	Celular:	
DADOS DO (A) ORIENTADOR (A)		
Nome do(a) orientador(a)		
O (A) orientador(a) é bolsista CNPQ?	SIM: (    )	Classe:
	NÃO: (    )	
Nome do(a) coorientador (a) estrangeiro		
ORCID:	Índice H:	
Nome e país da instituição de destino		
Endereço eletrônico institucional		
DADOS DO PROJETO		
Tema do projeto:		
Período da bolsa Sanduíche	Início:    /    /	Término:    /    /

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Doutorando